



PORTARIA Nº 004/2024 - INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE ARQUIVO E DESIGNA SERVIDORES PARA SUA COMPOSIÇÃO



Avenida Aziz Maron, S/N, 1º Andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel.: (73) 2103-2100/2116 – CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: <https://itabuna.ba.leg.br/>
Instagram: @camaradaitabuna

PORTARIA Nº 004, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial de Gestão de Arquivo no âmbito da Câmara Municipal de Itabuna, na forma que indica, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, Senhor **JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS**, em face das competências legais e regimentais que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso II e XIX da Lei Orgânica do Município de Itabuna e no art. 22, caput c/c o Art. 23, inciso II, alínea 'b', e Art. 238, caput, da Resolução 16/90 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabuna, e **CONSIDERANDO**:

- a) a relevada importância da organização, catalogação e digitalização dos documentos que compõem o arquivo deste Poder Legislativo Municipal para garantir a sua preservação;
- b) que a execução dos procedimentos acima elencados possibilitará maior facilidade na busca de documentos e processos em arquivo e também ampliará a segurança na preservação destes;
- c) ainda, o grande volume de documentos e processos em formato físico, produzidos no período que vai de 1988 a 2018, pelos Setores de Contabilidade, Recursos Humanos, Patrimônio, Almoxarifado, Consultoria jurídica e de Licitações e Contratos;
- d) por fim, o respeito aos princípios constitucionais contidos no Art. 37, caput, da Carta Magna, que norteiam a Administração Pública, em especial o da eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Gestão de Arquivo (CGA) com o objetivo de realizar o levantamento, organização, classificação, digitalização e inclusão, no sistema de gestão do arquivo digital dos documentos e processos referentes ao período de 1988 a 2018, alusivos ao exercício da função administrativa da Câmara Municipal de Itabuna.

Art. 2º A CGA será composta pelos seguintes servidores:

- I – Dafson Xavier dos Santos, portador da matrícula nº 001520 - Primeiro Membro;
- II – Ednaelza Brandão Miranda, portadora da matrícula nº 001625 - Segundo Membro;
- III – Bruno Santos Souza, portador da matrícula nº 001749 - Terceiro Membro;



Avenida Aziz Maron, S/N, 1º Andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel.: (73) 2103-2100/2116 – CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: <https://itabuna.ba.leg.br/>
Instagram: @camaradeitabuna

IV – Maria das Candeias de Almeida Souza, portadora da matrícula nº 000032 - Quarto Membro;

V – Thaisa dos Santos Oliveira, portadora da matrícula nº 001898 – Quinto Membro.

Art. 3º O desenvolvimento dos trabalhos contidos no Art. 1º desta Portaria fica distribuído da seguinte forma:

I - Primeiro Membro: documentos e processos relativos à Consultoria jurídica;

II - Segundo Membro: documentos e processos relativos ao Setor de Recursos Humanos serão de responsabilidade do

III – Terceiro Membro: documentos e processos relativos ao Setor de Licitação e Contratos Administrativos;

IV – Quarto Membro: documentos e processos relativos ao Setor de Contabilidade e Tesouraria;

V – Quinto Membro: documentos e processos relativos aos Setores de Almoxarifado e Patrimônio.

Art. 4º A Comissão será presidida pelo servidor designado na forma do inciso I do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º A CGA deverá elaborar relatório semestral do desenvolvimento das atividades a ser entregue à diretoria Administrativa desta casa.

Art. 6º Nos termos do Art. 40 da Lei Municipal, nº 2.284 de 06 de agosto de 2014, os servidores designados para compor a CGA farão jus a um Adicional de Função num percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento básico dos cargos que, respectivamente, ocupam.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003, de 05 de janeiro de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

JOSE ERASMO
ÁVILA
MARTINS:3431532
2504

Assinado de forma
digital por JOSE
ERASMO ÁVILA
MARTINS:34315322504

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
Presidente